



FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO  
**CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE**  
 Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP  
 e-mail: [cmexfussp@sp.gov.br](mailto:cmexfussp@sp.gov.br)

**EXTRATO**

**COMUNICADO CMEX Nº 13/2023**

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Polícia Militar do Estado de São Paulo**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **CC-PRC-2023/00624**

Local: 14º BPM/M

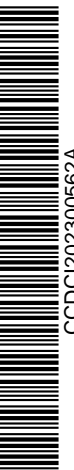
Endereço: Rua Líbero Carnicelli, 433, Jd. Ypê, Osasco/SP, CEP 06060-190

Telefone: (11) 3681-7107 E-mail: [14bpmmp4@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:14bpmmp4@policiamilitar.sp.gov.br)

Estado de conservação dos materiais: **BOM**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
01	Galaxy TAB A	1	217053824
02	Galaxy TAB A	1	217053828
03	Galaxy TAB A	1	217053556
04	Galaxy TAB A	1	217053754
05	Galaxy TAB A	1	217053826
06	Galaxy TAB A	1	217053865
07	Galaxy TAB A	1	217053864
08	Galaxy TAB A	1	217053559
09	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045410
10	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045411
11	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045406
12	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045401
13	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045398
14	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045400
15	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045402
16	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045415
17	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045407
18	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045399
19	TPD – Smartphone - Xiaomi	1	219045404

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "CC-FUSSP-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:





FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO  
**CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE**  
Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP  
e-mail: [cmexfussp@sp.gov.br](mailto:cmexfussp@sp.gov.br)

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico [cmexfussp@sp.gov.br](mailto:cmexfussp@sp.gov.br), contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

Os materiais excedentes relacionados se encontram disponíveis para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 21 de março de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel  
Diretora  
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm





# Diário Oficial

## Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas - Governador

Poder Executivo seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 58 • São Paulo, quarta-feira, 22 de março de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

### Casa Civil

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

##### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**COMUNICADO CMEX Nº 13/2023**  
O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:  
Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:  
Processo: CC-PRC-2023/05624  
Local: 14-BPMAM  
Endereço: Rua Líbero Camillo, 433, Jd. Ypê, Osasco/SP, CEP 06060-190  
Telefone: (11) 3681-7107 E-mail: 14bpmam4@policialmilitar.sp.gov.br

##### Estado de conservação dos materiais: BOM

Item	Descrição	Qtd	Patrimônio
01	Galaxy Tab A	1	21705324
02	Galaxy Tab A	1	21705328
03	Galaxy Tab A	1	21705358
04	Galaxy Tab A	1	21705374
05	Galaxy Tab A	1	21705382
06	Galaxy Tab A	1	21705385
07	Galaxy Tab A	1	21705386
08	Galaxy Tab A	1	21705359
09	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904510
10	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904511
11	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904505
12	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904501
13	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904508
14	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904500
15	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904502
16	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904515
17	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904507
18	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904539
19	TPD - Smartphone - Xiami	1	21904504

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "CC-FUSSP-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:  
a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial; b) número do processo de arrolamento do material excedente;  
c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;  
d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.  
Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do site eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".  
Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.  
Os materiais excedentes relacionados se encontram disponíveis para retirada no respectivo local e endereço acima mencionado.  
O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

##### CHEFIA DE GABINETE

##### Comunicado

O Fundo Social de São Paulo está aberto ao recebimento de doações de eletrodomésticos novos, especialmente itens de linha branca, como geladeiras, fogões, máquinas de lavar roupa e outros a serem destinados às famílias atingidas pelas fortes chuvas que vêm atingindo o Estado de São Paulo.  
Os interessados em doar deverão entrar em contato com o Fundo Social de São Paulo através do e-mail: julianadantas@sp.gov.br

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSPP nº 94/2011  
Processo FUSPP: SEGOV-PRC-2021/03190  
Parcer Referencial C/SG: n.º 13/2022  
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Sorocaba, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.  
Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 103 a 116 do Processo SEGOV-PRC-2021/03190, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.  
Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Sexta - Do prazo de vigência - O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.  
Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.  
Data da Assinatura: 16 de março de 2023.

### Gestão e Governo Digital

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

##### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**DECISÃO FINAL SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO**  
NOME: REG-CARGO Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSF-CE/ESCADAO  
**PODER JUDICIÁRIO**  
ALICE EDVIRGEM MONTEVEDRE PETERLE MODULO - RG 3673888 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSF 421/2023 -

##### Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

**RODOLFO PRACICELLI DE SOUZA** - RG 48889792 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSF 423/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**MANES ROBERTO ERLICHMAN** - RG 177990387 - MEDICO I - CSF 1 - PREJUDICADO  
**THIAGO VITORIANO BARBOSA** - RG 58977683 - MEDICO I - CSF 419/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
**VIVIANE SOARES BATISTA** - RG 342649978 - ENFERMEIRO - CSF 424/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**MATEUS HUMBERTO ANDRADE** - RG 10435862 - PROFESSOR DOUTOR - CSF 420/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
**MURILLO NOGUEIRA DE LIMA PASTANA** - RG 486953130 - PROFESSOR DOUTOR - CSF 422/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

##### DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

##### SECRETARIA DA SAÚDE

**GUSTAVO ARTHUR REIS SCHNEIDER** - 5288748 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/03/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de MEDICO I, SECRETARIA DA SAÚDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deve apresentar os exames complementares solicitados em 20/03/2023, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

#### COORDENADORIA DE GESTÃO

##### DEPARTAMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Retificação do D.O. de 21-3-2023  
Processo SGGD-PRC-2023-122  
Leilão 2-2023  
Leia-se como segue e não como constou:  
O Diretor do Departamento Central de Transportes Internos - DCTI, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, usando a competência atribuída pelo Dec. 66.017-2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Leilão Eletrônico, do tipo Melhor Lance Por Lote - Processo SGGD-PRC-2023-00122, objetivando a venda de veículos inservíveis com direito a documentação e arrolamento em fim de vida útil (sem direito a documentação), de propriedade do Estado, sob a responsabilidade da licitadora oficial Maria Elizabeth Seonans, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob matrícula nº 682, regendo-se pelas disposições da LF 8.666-93, do Dec. Federal 21.981-32, da Lei Est. 6.544-89, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

##### ANEXO I

LOTE	MARCA/MODELO	ANO FABRIMOD	COMB	PLACA	CHASSI	"N" DO MOTOR (DETRAN)"	RENAVAM	"PREÇO MÍNIMO"	OBS
076	FATIPALHO WIK ADELIN FLEX	2005/2006	GASOLINA/ALCOOL	DP3873	9801730964158711	7U0164189	869519632	4.500,00	SEM MOTOR E SEM CAMBIO
317	FATIPALHO WIKERENDE TSEV	2002/2003	GASOLINA	CV7028	98017304800866	17862011196153467	78698872	2.800,00	BARO (CLASSIFICADO 1º)-ARTIGO 2º-PORTARIA DETRAN 1215, DE 24/06/2014 (NÚMERO DO CHASSI SUJEITO A REVALIDAÇÃO/REMARCAÇÃO NO DETRAN)
320	FATIPALHO WIKERENDE TSEV	2002/2003	GASOLINA/ALCOOL	DP3873	98017319361953	721042184	95226968	3.800,00	MOTOR DANIFICADO/DETRAN/FRATES E REÇAS
388	INVECO/DANUYS/16 CS	2002/2002	DIESEL	CP05504	932C370128308356	814023576976	790909910	12.000,00	CAMINHÃO / CARGA / FURGÃO / MOTOR ISORHM 81402336213576976/21343695017868 CADASTRO PARCIAL/SUJEITO A REGULAZORAÇÃO NO DETRAN
391	INVECO/DANUYS/16 CS	2007/2008	DIESEL	DP6881	932C38018840104	0000702877	952868156	7.000,00	CAMINHÃO / ESPECIAL / TR PREÇOS / MOTOR (F1C30481702877 VECCO-5) MOTOR CADASTRO PARCIAL/SUJEITO A REGULAZORAÇÃO NO DETRAN / MOTOR DANIFICADO/MOTORIZADO E SÓLITO NO INTERIOR DO VEICULO
392	INVECO/DANUYS/16 CS	2007/2008	DIESEL	DP6711	932C38018840104	0000702864	548634561	18.000,00	CAMINHÃO / ESPECIAL / TR PREÇOS / MOTOR (F1C30481702864 VECCO-5) CADASTRO PARCIAL/SUJEITO A REGULAZORAÇÃO NO DETRAN
515	FATIPALHO WIKERENDE ELX	2000/2000	ALCOOL	CP06674	9801788422227405	6117495	74588147	5.000,00	BARO (CLASSIFICADO 1º)-ARTIGO 2º-PORTARIA DETRAN 1215, DE 24/06/2014 (MOTOR 118460117495 CADASTRO PARCIAL/SUJEITO A REGULAZORAÇÃO NO DETRAN)

##### "ANEXO II"

LOTE	MARCA/MODELO	ANO FABRIMOD	COMB	PLACA	CHASSI	"N" DO MOTOR (DETRAN)"	RENAVAM	"PREÇO MÍNIMO"	OBS
071	WIKERENDE	1988/88	ALCOOL	CA2821	9802222222221523	SCADABRO	61243690	200,00	MOTOR (L12196) SEM REGISTRO/SUJEITO A REGULAZORAÇÃO NO DETRAN

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

##### SUPERINTENDÊNCIA

**Despacho da Superintendente de 21-03-2023**  
Processo nº: IJAMSP-PRC-2023/05619  
Assunto: CREDENCIAMENTO - FISIOTERAPIA - SOROCABA/SP  
No exercício da competência que me foi legalmente conferida, tendo em vista a Ata de Habilitação da Comissão de Credenciamento do IJAMSP - e manifestação exarada pelo DECAM, a qual são consideradas na razão de decidir, HABILITADO O Credenciamento da entidade ALMED FISIOTERAPIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ nº 36.453.268/0001-26), com vistas à contratação de prestadores de serviços de assistência à Saúde - Pessoas Jurídicas, unidades não hospitalares, para execução de serviços de FISIOTERAPIA na Município de SOROCABA/SP, pertencente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, para o que, dessa forma, a referida entidade passa a integrar a rede de serviços médico-assistenciais deste Instituto.

##### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-PREVCOM  
Contratada: ITAI UNIBANCO S/A E INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Processo: 184/2021  
Contrato: 03/2019  
Parcer sinº da Consultoria Jurídica BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datada de 21-12-2015.  
Objeto: prorrogação de vigência contratual  
Prazo: 12 meses  
Data de assinatura: 13/03/2023

##### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

##### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

**São Paulo Previdência**  
**Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos**  
**Gerência de Pensão**  
**Apostilas do Diretor de 21/03/2023**  
Objeto/Descrição: PE, nos termos da Res 55 nº 110/2013 O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expediu a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo às Autoras/Beneficiárias o pagamento do Prêmio de Incentivo Especial (PIE), instituído pela Lei Complementar nº 1.212/2013, e sua inclusão na base de cálculo do 13º salário, quinquênios e sexta-parte além do pagamento das diferenças devidas, nos termos da Res 55 nº 110/2013.

EX-SERVIDOR	PENSONISTA	MATRICULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Hermes Ribeiro Do Nascimento	Lucia Vitoriano Do Nascimento	2729345	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Nelson Pereira De Azevedo	Ana Lucia Da Cunha Azevedo	2194461	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
João Mestrino	Catiana Pezer Mestrino	120224	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Pedro Sebastião Viola	Crista De Paula Viola	128343	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
João Baptista Berto	Crista Lima Dos Santos	88288	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Vilson Sarinho	Eliene Sales Sarinho	144866	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Walcia Rodrigues Martins	Genisla Gomes Da Mota	107062	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Pedro Siqueira	Irlete Siqueira	57705	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Liliana Amália S Bocchero	Márgulena Bocchero	66846	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Luizberto José Viçente	Mário De Oliveira Viçente	126995	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Antonio Soares De Silva	Nair Gilegum Soares Da Silva	87946	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Antonio Bento Bezadas	Olga Soares Bezadas	3011273	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Antonio Carlos De Campos	Sônia Maria De Souza Campos	1301223	22/03/2023	140209-54.2018.26.0033	9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expediu a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas à Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autôres/Beneficiários Concessão do Adicional por Tempo de Serviço, de forma a incidir sobre os vencimentos/proventos integrais, exceto as verbas eventuais, nos termos da Art. 129 da CE.

EX-SERVIDOR	PENSONISTA	MATRICULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Roberto Franze Nasser	Laíde Ivonne Franze	75489	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Dionizio Rodrigues	Antonia D Rodrigues	60165	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Márcio Siqueira Barbosa	Antônio Siqueira Barbosa	71407	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Genisio Biotta	Alefe Oliveira Biotta	104590	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Martinho Marques Bogo	Berenice Dulce Bogo	73903	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Ivan Baladi	Cacilda Ivonne Baladi	59880	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Iran Baladi	Cacilda Ivonne Baladi	49807	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Elisa Cordeiro E Stronigoli	Cleus Stronigoli	87408	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
José Pereira De Oliveira	Concilia Baladi De Oliveira	126878	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Antônio Baladi Barboza	Daniel Engleit Barboza Damás	62022	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo
Dulcina Nogueira Mello	Elaiz Salim Mello	84472	17/03/2023	002109-42.2022.26.0053	6ª VPP de São Paulo



Autenticado com senha por REBEKA DYONEE SILVA MACIEL - Diretor II / FUSPP-CMEX - 22/03/2023 às 07:06:15.  
Documento Nº: 68298957-4197 - consultada autenticidade em  
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68298957-4197

